



Câmara Municipal de Velas

CONTRATO DE COMODATO

Entre:

Município de Velas, pessoa coletiva de direito público n.º 512 075 506, com sede na Rua de São João, 9800-527 Velas, neste ato representado pelo seu Presidente, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

SGISJ – Sociedade Gestora de Investimentos S. Jorge, Lda, pessoa coletiva n.º 509 656 218, com sede Fajã de Santo Amaro nº 93, freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, neste ato representada pelos seus gerentes, Dário Eduardo Ávila da Fonseca, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo da Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, e António Aguiar, na qualidade de Secretário do mesmo Conselho Executivo, doravante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

Considerando que:

- O Município de Velas é proprietário dos prédios inscritos na matriz urbana artigo 241 e na rústica 2251, descritos na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o número 982 da Freguesia de Santo Amaro;
- Os referidos imóveis integram a designada Quinta Pedagógica da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, onde são desenvolvidas atividades agrícolas no âmbito do Curso Técnico de Produção Agropecuária da Escola Profissional da Ilha de São Jorge;
- A Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge é a Entidade que detém a Escola Profissional da Ilha de São Jorge;
- A SGISJ é uma sociedade integralmente detida pela Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge, que visa, entre outros fins, a dinamização de atividades produtivas no setor agrícola;
- A cedência dos imóveis tem como finalidade permitir a elegibilidade da SGISJ para candidatura a programas e apoios ao investimento agrícola, nomeadamente o programa VITIS e outros apoios comunitários e regionais;

É celebrado o presente contrato de comodato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O PRIMEIRO OUTORGANTE entrega ao SEGUNDO OUTORGANTE, a título de comodato, prédios inscritos na matriz urbana artigo 241 e na rústica 2251, descritos na



Câmara Municipal de Velas

Conservatória do Registo Predial de Velas sob o número 982 da Freguesia de Santo Amaro.

CLÁUSULA 2.ª

Finalidade

O imóvel rústico destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividades agrícolas, no âmbito dos objetivos da SGISJ, visando a elegibilidade para programas de apoio ao investimento agrícola, nomeadamente apoios comunitários e regionais.

O imóvel urbano destina-se ao desenvolvimento de atividades de restauração e alojamento.

CLÁUSULA 3.ª

Prazo

O presente contrato tem a duração de cinco anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias.

CLÁUSULA 4.ª

Obrigações do Comodatário

O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a utilizar os imóveis exclusivamente para os fins previstos, a mantê-los em bom estado de conservação, a não os ceder a terceiros e a suportar todos os encargos decorrentes da sua utilização.

CLÁUSULA 5.ª

Benfeitorias

O SEGUNDO OUTORGANTE não poderá realizar benfeitorias sem autorização prévia do PRIMEIRO OUTORGANTE e, em caso de cessação do contrato, não será devida qualquer indemnização pelas mesmas.

CLÁUSULA 6.ª

Devolução do Imóvel

O imóvel deve ser devolvido no estado em que foi recebido, salvo deteriorações resultantes do seu uso normal e prudente.



Câmara Municipal de Velas

CLÁUSULA 7.ª

Incumprimento e Resolução

O incumprimento de qualquer cláusula permite ao PRIMEIRO OUTORGANTE resolver o contrato de imediato, com obrigação de indemnização por danos causados.

CLÁUSULA 8.ª

Foro

Para resolução de litígios é competente o Tribunal Judicial da Comarca dos Açores – Juízo de Competência Genérica de Velas.

Velas, 13 de Maio de 2025.

FEITO e ASSINADO em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

O Primeiro Outorgante

Luís Virgílio de Sousa da Silveira
(Presidente do Município de Velas)

Pelo Segundo Outorgante

Dário Eduardo Ávila da Fonseca
Presidente do Conselho Executivo da ADISJ

António Aguiar
Secretário do Conselho Executivo da ADISJ